

Despacho n.º 145/18-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 247/17-OG do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na *Ordem à Guarda* n.º 12 – 2.ª série, de 31 de dezembro de 2017, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão de Infantaria Ricardo Luís Rodrigues Guimarães da Silva, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 4 de dezembro de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em ordem à guarda.

10 de abril de 2018 – O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *José Pedro Marques Inglês*, Tenente-Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MA118](#)